



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2846 DE 23 DE JANEIRO DE 1.986.

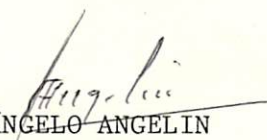
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, estabelecida pelo Decreto Nº 2821 de 13 de dezembro de 1985, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	21.026.254.000
II TRIMESTRE	22.812.250.000
III TRIMESTRE	19.181.880.000
IV TRIMESTRE	11.258.716.000
TOTAL	74.279.100.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


KAZINORI MAEBARA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EM EXERCÍCIO

Publicado no Diário Oficial
do dia 21/10/1991

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2846 DE 23 DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a programação das
Cotas Trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de Estado de
Segurança Pública, estabelecida pelo Decreto Nº 2821 de 13 de
setembro de 1985, conforme discriminação:

21.026.254.000	I TRIMESTRE
22.812.250.000	II TRIMESTRE
19.181.880.000	III TRIMESTRE
11.228.716.000	IV TRIMESTRE
74.279.100.000	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

ANTÔNIO AMÉLIO
GOVERNADOR

KAZIMIRO MABARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EM EXERCÍCIO